

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROENG n.º 02/2024**

Dispõe sobre a oferta de componentes curriculares em regime de intensivo para 2024.2 e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais e, usando das competências que lhe confere o artigo 34 do Estatuto da UNIFEBE;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Poderão ser ofertados componentes curriculares em regime de intensivo no âmbito dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, de acordo com sua Matriz Curricular, em face de suas disponibilidades e dependendo do número de alunos interessados, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas exigidas.

**Art. 2.º** As aulas e atividades oferecidas no regime intensivo devem conter carga horária e conteúdos iguais aos ministrados nos períodos regulares.

**Art. 3.º** Cabe ao Coordenador de cada curso organizar e controlar a oferta e o funcionamento dos componentes curriculares e atividades em regime intensivo, sendo obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e atividades programadas, bem como a obtenção de média igual ou superior a 6,0 (seis) para aprovação.

**Art. 4.º** Serão ofertados os seguintes componentes curriculares em regime intensivo no 2.º Semestre Letivo de 2024, conforme segue:

<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINA E PROFESSOR</b>	<b>CH</b>	<b>FASE/ TURNO</b>	<b>DATAS</b>
<b>Educação Especial</b>	Língua Portuguesa como Segunda Língua para Surdos <b>Professor(a):</b> Raquel Maria Cardoso Pedroso	35	5.ª Fase Noturno	21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31/1/2025.
<b>Pedagogia</b>	Sociologia da Educação <b>Professor(a):</b> Lara Emanuele da Luz Batisti	35	2.ª Fase Noturno	21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31/1/2025.
	Braille <b>Professor(a):</b> Raquel Maria Cardoso Pedroso	35	4.ª Fase Noturno	5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16 e 17/12/2024.
	Educação Musical <b>Professor(a):</b> Louise Clemente	35	8.ª Fase Noturno	5 (matutino e vespertino), 11 e 26/10 (matutino e vespertino); 9 (matutino e vespertino), 22 e 28/11/2024 (matutino e vespertino).

<b>Pedagogia – Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>	Ciências: saberes e práticas I <b>Professor(a):</b> Tamily Roedel	70	5. <sup>a</sup> Fase Noturno	3, 5, 9, 10, 11, 12, 13/12/2024; 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31/1/2025.
<b>Sistemas de Informação</b>	Testes de Software <b>Professor(a):</b> Simone Erbs da Costa	35	8. <sup>a</sup> Fase Noturno	21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31/1/2025.
<b>Tecnologia Educacional</b>	Desenvolvimento de Jogos Educativos <b>Professor(a):</b> Fernando Luís Merízio	70	5. <sup>a</sup> Fase Noturno	3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 13, 16, 17/12/2024; 20, 21, 22, 23, 24, 25 (matutino), 30 e 31/1/2025.

**Art. 5.º** Os períodos de oferta dos componentes curriculares em regime intensivo, somente, poderão ser alterados com prévia anuência da Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 6.º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5/10/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 29 de novembro de 2024.

Prof. Dr. SIDNEI GRIPA  
Pró-Reitor de Graduação

Publicada na UNIFEBE em 29 de novembro de 2024.